



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 28-01-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-01-2020.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência da Desembargadora Marilene Bonzanini, com a presença do Desembargador André Luiz Planella Villarinho - Corregedor Regional Eleitoral -, do Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, e do Procurador Regional Eleitoral Substituto José Osmar Pumes. Às quatorze horas, a Desembargadora Marilene Bonzanini deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA FÍSICA – APOLLO – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 898** (8-98.2018.6.21.0083) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Exercício Financeiro - Procedência: Nova Boa Vista; Recorrentes: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) de Nova Boa Vista, Paulo Ricardo Merten e Leo Jose Simon (Adv. Paulo Roberto Ihme - OAB/RS 32.558); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - Pedido de vista da Corregedoria. **Classe PC - N. 6176** (61-76.2014.6.21.0000) - Agravo Interno - Procedência: Porto Alegre; Agravante: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) (Adv. Getulio de Figueiredo Silva - OAB/RS 15.681 e Paulo Renato Gomes Moraes - OAB/RS 9.150); Agravado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno e homologaram o acordo extrajudicial”. **Classe PC - N. 8218** (82-18.2015.6.21.0000) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargante: Partido Socialista Brasileiro (PSB) (Adv. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374, Roberto Stevan Rego da Rosa - OAB/RS 71.533 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, negaram provimento aos embargos de declaração”. **Classe RE - N. 10858** (108-58.2018.6.21.0049) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: São Gabriel; Recorrentes: Partido Popular Socialista (PPS) de São Gabriel, Paulo Sérgio dos Santos Raeder e Anderson de Camargo Marques (Adv. Marcel de Simão Oliveira - OAB/RS 106.835); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - “Por unanimidade, deram provimento ao recurso”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602945-87.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Vicente Paulo de Oliveira Selistre (Adv. Luciano Manini Neumann – OAB/RS 082.374 e Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Após o voto-vista do Des. André Villarinho, mantiveram, por unanimidade, a aprovação das contas com ressalvas, aderindo o relator, Des. El. Gerson Fischmann, à divergência, no ponto em que determina o recolhimento dos valores irregulares ao Tesouro Nacional, acompanhado pelos demais desembargadores”. **PC N 0602173-27.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Jane Lucimara da Costa Goulart (Adv. André Luiz Siviero – OAB/RS 048.760); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Após o voto-vista do Des. André Villarinho, mantiveram, por unanimidade, a desaprovação das contas, aderindo o relator, Des. El. Gerson Fischmann, à divergência, no ponto em que determina o recolhimento dos valores irregulares ao Tesouro Nacional, acompanhado pelos demais desembargadores”. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Marilene Bonzanini encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia vinte e nove de janeiro, às onze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 12/02/2020, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinícios de Oliveira Cavalcante**, **Secretário Judiciário Substituto**, em 13/02/2020, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232129** e o código CRC **9684FC84**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366